

PAGAMENTOS DE ROYALTIES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA AO EXTERIOR

O Certificado de Averbação emitido pelo INPI é necessário para realização do Registro Declaratório Eletrônico de Operações Financeiras (RDE/ROF) do Banco Central do Brasil por meio do qual são realizados os pagamentos ao exterior à título de *royalties* pela exploração de direitos de propriedade industrial e o pagamentos por *know-how*, assistência técnica e científica e franquias (Resolução BACEN nº 3.844/2010).

O Registro da Operação Financeira (ROF) equivale aos documentos de registro de capitais externos emitidos pelo Banco Central para todas as finalidades legais, em particular a Lei nº 4.131/64 e Lei nº 9.069/95. A inclusão de informações pelo usuário nesta transação tem caráter declaratório sendo o mesmo responsável por sua veracidade e legalidade.

Estão sujeita ao registro as operações de fornecimento de tecnologia, serviço de assistência técnica, cessão de marcas e patentes, licença de uso de marcas e de exploração de patentes, franquias e serviços técnicos complementares prestados por residentes no exterior e outras modalidades de transferência de tecnologia, desde que contratadas com residentes ou domiciliados no exterior.

PROCEDIMENTOS PARA SE EFETUAR OS PAGAMENTOS AO EXTERIOR APÓS A EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE AVERBAÇÃO

Para registro, aprovação e a efetivação de uma operação financeira o interessado deverá:

1º acessar a transação do **ROF** (transação PCEX370 ou PCEX570 e PEMP500), conforme o caso;

2º incluir a operação financeira preenchendo os campos requeridos para cada tipo de modalidade;

3º após a finalização do **ROF**, submetê-la à análise do INPI (PCEX470), podendo este Órgão aprová-los, recusá-los ou indicar, via sistema, os ajustes necessários a sua aprovação;

4º após a aprovação do **ROF** deverão ser incluídos os eventos que o sistema solicitar e providenciar o registro do esquema de pagamento.